

À
KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Rua Pedro Homem de Melo, 55, 1º andar, L15
4150-599 Porto

Carrazeda de Ansiães, 17 de abril de 2025

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

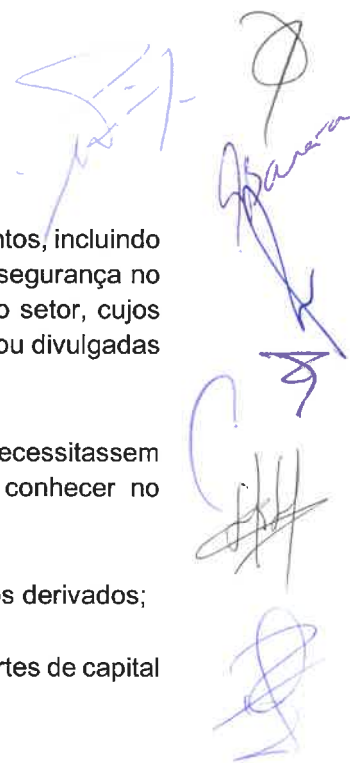
A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras do Município de Carrazeda de Ansiães (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Município, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

1. Demonstrações Financeiras e Registos Contabilísticos

- 1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.3. Os pressupostos significativos por nós utilizados para fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas ao justo valor, são razoáveis.
- 1.4. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.



1.5. Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Município ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgadas no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo anexo;
- Contratos de opções e de futuros e de outros instrumentos financeiros derivados;
- Não existem opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Não existem acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Município.

1.5 O Município é pleno titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos divulgados no Anexo às demonstrações financeiras.

1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Município e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.8 Para além das reservas referidas na Certificação Legal das Contas, os efeitos das distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de outros ajustamentos para além das distorções não corrigidas apresentadas seguidamente:

Descrição	Resultado Líquido	Outras rubricas CP	Ativo Corrente	Ativo Não Corrente	Passivo Corrente	Passivo Não Corrente
Perdas por Imparidade Inventários	120 000		-120 000			
Cálculo de depreciações	71 692		-71 692			
	191 692	0	-191 692	0	0	0

1.9 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas que inclui as seguintes reservas:

Reservas

- 1) *O Município não dispõe de uma inventariação dos Ativos Fixos Tangíveis que permita efetuar uma verificação física inequívoca dos bens de sua propriedade, da sua mensuração e respetivas vidas úteis. Consequentemente, não nos é possível emitir opinião quanto ao saldo da rubrica de "Ativos fixos tangíveis" evidenciado no balanço, cujo saldo ascende a 39.731.591,19 euros, bem como sobre o montante de 1.669.871,06 euros respeitantes ao saldo da rubrica de "Gastos/reversões de depreciação e amortização" que consta da demonstração de Resultados por Natureza.*
 - 2) *Não está a ser adotada a política contabilística preconizada na NCP 14 - Rendimento de transações sem contraprestação, que prevê que os subsídios ao investimento associados a ativos fixos tangíveis em uso devem ser reconhecidos no património líquido, sendo reconhecido como rendimento durante a vida útil dos bens subsidiados. A informação disponível não nos permite quantificar o efeito desta situação.*
 - 3) *Não se encontram disponíveis as demonstrações financeiras de 2024 de todas as participadas, que nos permitam concluir quanto à titularidade das participações financeiras reconhecidas e concluir quanto à eventual necessidade de reconhecimento de perdas por imparidade. Assim, não nos é possível pronunciar sobre o saldo reconhecido na rubrica "Participações financeiras" apresentada no balanço, que ascende a 1.241.223,22 euros.*
 - 4) *A informação disponibilizada pelos advogados da Entidade não nos permite formar uma opinião quanto à necessidade de reforçar o montante de provisões reconhecido, por não ser indicada uma estimativa quanto ao desfecho dos processos judiciais.*
-
- 1.10 Confirmamos que não vos foi possível obter um detalhe que permitisse comparar os edifícios e veículos registados no mapa do património e os registados no site da Autoridade Tributária. Recomendaram-nos que fosse elaborado um controlo que permita, de forma inequívoca, detalhar os edifícios que são da propriedade da entidade com precisão.
 - 1.11 Os investimentos que se encontram classificados em Investimentos em curso correspondem a obras que, apesar de terem antiguidade, não se encontram concluídas ou em estado de disponível para uso, pelo que não foram passadas para firme.
 - 1.12 Para além do divulgado nas notas anexas às demonstrações financeiras e relatório de gestão, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, após a data da aprovação das demonstrações financeiras, até à data desta Declaração, que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas.
 - 1.13 A execução orçamental do plano plurianual de investimento foi realizada no estrito cumprimento das normas e dos princípios orçamentais e legais.
 - 1.14 Confirmamos que todas as despesas registadas e pagas estão devidamente suportadas por documentos que cumprem os requisitos legais vigentes e que traduzem transações efetivas realizadas

- 1.15 Confirmamos que o sistema de contabilidade de gestão encontra-se em fase de implementação, motivo pelo qual não foi prestada a informação exigida pela NCP 27 – Contabilidade de Gestão.

2. Informação Disponibilizada

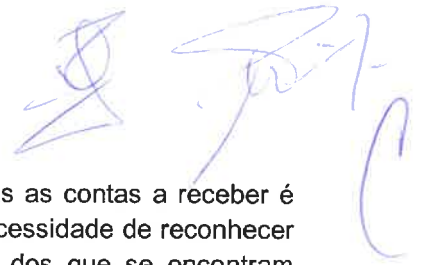
- 2.1 Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais utilizados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, assim como toda a correspondência relevante e as atas de todas as reuniões dos órgãos sociais.
- 2.2 Todas as transações foram refletidas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de fraude e das demonstrações financeiras estarem isentas de distorções materiais.
- 2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo elementos dos órgãos executivos do Município.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento da lei e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que Município esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem o Município tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber:

Dr. António Silva Preto
Dr. Luis Chaveiro
M Advogados
Dr. Duarte Oliveira
Veiga Moura Advogados
Dra. Luísa Vila Real

- 2.8 Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao

planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

- 2.9 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, o Município dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.10 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade. A última ata da Câmara Municipal que foi disponibilizada é do dia 29.11.2024 e a última ata da Assembleia Municipal disponibilizada é do dia 30.12.2024. Não obstante, todas as decisões tomadas posteriormente e assuntos relevantes discutidos com potencial impacto nas demonstrações financeiras foram-vos comunicados e objeto de tratamento contabilístico apropriado.
- 2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados. Fomos alertados que os capitais seguros poderão ser insuficientes face aos ativos detidos pelo Município. Confirmamos que os locais de risco contratados são adequados.
- 2.12 Não temos projetos ou intenções:
- que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Município;
 - de encerrar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.13 Não existem acordos verbais que possam ter um efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para o Município.
- 2.15 Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares, para além das divulgadas nas notas anexas às demonstrações financeiras.
- 2.16 O Município não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.



- 2.17 Consideramos que o valor pelo qual se encontram registadas as contas a receber é inferior ao seu valor realizável líquido, pelo que não existe necessidade de reconhecer qualquer ajustamento por perda de imparidade, para além dos que se encontram registados nas demonstrações financeiras.
- 2.18 Entendemos que o registo do património se encontra atualizado, estando todos os bens em estado adequado e a ser utilizados na atividade.
- 2.19 A Entidade tem respeitado todos os acordos e contratos que subscreveu incluindo, entre outros, o cumprimento de eventuais cláusulas de covenant associadas aos contratos de financiamento celebrados.
- 2.20 Não temos projetos ou intenções que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras.
- 2.21 Não é do nosso conhecimento a existência de qualquer impedimento ou limitação de natureza legal ou fiscal ao desenvolvimento da atividade da Entidade.
- 2.22 Todas as faturas/notas de débito emitidas e recebidas, com referência ao exercício de 2024, correspondem a rendimentos e gastos efetivamente ocorridos no exercício e com correspondência com a atividade desenvolvida.
- 2.23 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.24 Foram cumpridas todas as obrigações de reporte à DGAL previstas na legislação em vigor.

Pelo Órgão Executivo

